

## ORDEM DE SERVIÇO

Nº: 18 / 2008

DE: DGD

DATA: 28.11.2008

ASSUNTO: Actualização do Tarifário da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente

Aos Serviços e Utentes se dá conhecimento que, nos termos das alíneas d) e e) do art.º 3.º do Dec. Lei n.º 338/98, de 03 de Novembro e no âmbito das competências do Conselho de Administração da APSS, S.A., previstas no art.º 10.º dos Estatutos, publicados em Anexo ao mesmo diploma, do art.º 6.º do Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente, aprovado pelo Dec. Lei n.º 273/2000, de 9 de Novembro, em conjugação com a alínea b) do art.º 9.º deste diploma, o Conselho de Administração da APSS, S.A., pela deliberação n.º 0477/2008, tomada em sessão do dia 21 de Novembro de 2008, aprovou a actualização do tarifário da Doca de Recreio das Fontainhas, Lado Nascente, a vigorar no ano 2009.

Assim:

### 1. TAXAS DE ESTACIONAMENTO A NADO

1.1. Pelo estacionamento a nado de embarcações na Doca de Recreio das Fontainhas (lado nascente), são devidas as seguintes taxas, a vigorarem no ano de 2009:

Classes	Dimensões (m.)	TAXAS (Euros)			
	Comprimento (fora a fora)	Dia	Mês	Semestre	Ano
I	até 6	2,65	37,03	153,24	291,89
II	6,01 a 8	3,85	54,37	229,89	437,89
III	8,01 a 10	5,98	80,43	333,58	635,39
IV	10,01 a 12	7,17	104,20	420,14	800,26
V	12,01 a 15	10,74	165,36	716,70	1.365,14
VI	15,01 a 18	15,45	237,71	1.030,25	1.962,38

- 1.2. A embarcação é classificada na classe em que sejam satisfeitos os limites fixados e baseiam-se nas dimensões máximas (integrando extras à proa e à popa).
- 1.3. As embarcações cujas dimensões ultrapassem os limites fixados para a classe VI, ficam sujeitas ao pagamento da taxa fixada para esta classe agravada em 50%.
2. Os estacionamentos resultantes de processos de transmissão de propriedade de embarcações, aprovadas no passado, bem como de atribuição de novos lugares aos interessados em lista de espera, ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa correspondente a 60% do tarifário em vigor no lado poente da Doca de Recreio das Fontainhas.

**As taxas fixadas estão sujeitas ao IVA à taxa legal em vigor.**

Setúbal, APSS - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., 28 de Novembro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração

Carlos Gouveia Lopes